PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2023.

Oficio nº 10266/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 52/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 52/2023, de autoria do Nobre Vereador Ney Patrício, encaminhado pelo Ofício nº 121/2023-GP, de 10 de fevereiro de 2022, dessa Casa de Leis, sobre o cumprimento da Lei nº 5.187, de 1 º de novembro de 2022, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do Memorando nº 8781, de 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;

2 – À disposição no SAPL.

Em 27/02/2023

JOÃO MORALES
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 84fb7956-9536-4837-9a72-dc23bd55f58f.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMOB/DIAV - DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO	**Data:** 23/02/2023
Destinatário:	SMOB/DIAV - DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO; SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 8781/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 52/2023	

Trata-se de requerimento oriundo da câmara de vereadores, protocolado sob o número 52/2023, no qual solicita informações a cerca do cumprimento efetivo do contido na Lei 5.187/2022.

Tem-se que a gestão cumpre rigorosamente o disposto, atuando em conformidade com a lei supra.

Por outro lado é preciso esclarecer que para a intervenção nas vias públicas pelas empresas concessionárias ou permissionárias do serviço público existe a necessidade de estarem portando alvará emitido pela Secretaria de Obras.

Nesse sentido, as empresas já saem cientes de que qualquer modificação efetuada em pavimentos e calçadas ao longo das obras é de sua inteira responsabilidade a recomposição.

Insta salientar que as empresas que desenvolvem tais serviços vêm trabalhando com sistema mais moderno para a execução de 95% suas obras, denominado cravação não destrutiva, que torna desnecessária a intervenção direta sob o pavimento asfáltico e calçadas.

Sendo assim, seguimos guiados pela continuidade em cumprir fielmente o disposto na Lei Municipal, nos colocando a disposição para demais esclarecimentos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rui Alberto Hauenstein - Diretor de Pavimentação

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 849e9956-9506-4647-9a02-0c2341d55f86.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **8.781/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 52/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=bb9e93f5-560c-464f-a90d-702c41e70a16&cpf=71687548900
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
bb9e93f5-560c-464f-a90d-702c41e70a16

Hash do Documento

F7D117D518C5342B974D394A76326C6347ABCA697CA47C582CE9BCE3C6DBBAAA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2023 é(são) :

RUI ALBERTO HAUENSTEIN (Signatário) - CPF: ***39223900** em 23/02/2023 11:02:38 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 24/02/2023 7:58:52 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 84fb7956-9536-4837-9a72-dc23bd55f58f.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **10.266/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 52/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=84fb7956-9536-4837-9a72-dc23bd55f58f&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
84fb7956-9536-4837-9a72-dc23bd55f58f

Hash do Documento

5432CDB78BA4B468B52B5F915E4C4C1D2778B8136FA31AB44878193DB501B2BC

Anexos

52-2023.pdf - **8ec1c852-e280-4d9f-b504-5ff2048e99e3**
RESPOSTA REQ 52-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 8781-2023 - SMOB.pdf - **ded6da49-1de9-4204-9500-9e4e9fe230ea**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 24/02/2023 16:11:06 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 24/02/2023 16:22:05 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.